



TERMO ADITIVO AO CONTRATO 100/2023 – 002

SEGUNDO – TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **100/2023**, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ E **ATALAIA TRANSPORTES COLETIVOS SPE LTDA** MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
PREÂMBULO**

- 1. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede nesta cidade de Itajaí - SC, na Rua Alberto Werner, nº 100, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.102.277/0001-52, neste ato representado por seus Secretários Municipais, infra-assinados, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e,
- 2. CONTRATADA: ATALAIA TRANSPORTES COLETIVOS SPE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida José Eugênio Muller, nº 320, Bairro Vila Operária, Itajaí – SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº **52.606.798/0001-13**, neste ato representada por **Rodrigo Corleto Hoelzl**, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem, com base no presente termo aditivo, alterar o Contrato original firmado em 24/04/2023, nas condições a seguir pactuadas.
3. Este termo aditivo origina-se no **Processo SIPE nº 112499/2023-e**, com fundamento legal no artigo 58, inciso I da Lei nº 8.666/93, bem como no artigo 26 do Decreto-Lei nº 4.657/1942.
4. Objeto contratual: **PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO POR ÔNIBUS.**

**CLÁUSULA SEGUNDA
OBJETO**

Constitui objeto deste aditivo o **deferimento de um prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 09/10/2024¹**, para que a empresa **Transpiedade Transportes Coletivos LTDA (empresa Líder do Consórcio Atalaia)** conclua todos os trâmites junto aos órgãos públicos em nome da **Sociedade de Propósito Específico (Atalaia Transportes Coletivos SPE LTDA)**, para garantir que não haja interrupções, e assegurar a qualidade dos serviços prestados pela concessionária.

Nesse período, ficam autorizados os pagamentos e demais atos inerentes ao presente contrato, em nome da empresa **Transpiedade Transportes Coletivos LTDA (empresa Líder)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas, restando ratificado todo o conteúdo do instrumento firmado em 24/04/2023 e seus aditivos posteriores, observando ainda o disposto na IN 58/2022/CGM/SEGOV.
2. A Contratada declara que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais que lhe forem repassados, cumprindo, a todo momento, as normas de proteção de dados pessoais, jamais colocando, por seus atos ou por sua omissão, a Contratante em situação de violação de tais regras.²
3. E, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

ITAJAÍ, OUTUBRO DE 2024.
Assinado e datado digitalmente.

VOLNEI JOSE
MORASTONI:1718
5173949
Assinado de forma digital por VOLNEI JOSE
MORASTONI:17185173949
Dados: 2024.10.10 14:29:23 -03'00'

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

AURI ANTONIO
PAVONI:273632
28000
Assinado digitalmente por AURI ANTONIO PAVONI:27363228000
ND: C=BR, OU=Presencial, OU=20181735000176, OU=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=AURI ANTONIO PAVONI:27363228000
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Balneário Camboriú/SC
Data: 2024.10.10 08:54:24-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

AURI PAVONI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

RODRIGO CORLETO
HOELZL:024452349
56
Assinado de forma digital por RODRIGO CORLETO
HOELZL:02445234956
Dados: 2024.10.09 18:06:21-03'00'

ATALAIA TRANSPORTES COLETIVOS SPE LTDA
Rodrigo Corleto Hoelzl

MARIO SERGIO
TEIXEIRA
Assinado de forma digital por MARIO SERGIO TEIXEIRA
Dados: 2024.10.10 11:27:28 -03'00'

MÁRIO SERGIO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

TESTEMUNHAS: _____ e _____.

¹ Data de protocolo do requerimento da empresa, anexo no evento 46 do processo SIPE nº 112499/2023-e.

² A Contratada indenizará a Contratante, em razão do não cumprimento por parte da Contratada das obrigações previstas nas leis, normas, regulamentos e recomendações das autoridades de proteção de dados com relação ao presente contrato, de quaisquer danos, prejuízos, custos e despesas, incluindo-se honorários advocatícios, multas, penalidades e eventuais dispêndios investigativos relativos a demandas administrativas ou judiciais propostas em face da Contratante a esse título.